



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO

30/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

OBJETO

Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.076.685,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20 de dezembro de 2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU NÃO

Itens 7,8,9 e 22 são destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA.
Todos os demais itens são EXCLUSIVOS para ME/EPP/MEI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO	6
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

(Processo Administrativo nº11040/2024)

O MUNICIPIO DE SAPUCAIA – RJ, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/RJ, com sede na Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, Sapucaia / RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.393/0001-86, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com itens exclusivos para MEI, ME E EPP, nos termos do Decreto Municipal nº4.865/2024, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Sapucaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será julgada pelo menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.7. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. O impedimento de que trata o item 3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. A vedação de que trata o item 3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.2 ou 4.4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.11.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ata de registro de preços.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1% (um por cento) inferior ao menor preço apresentado.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta prévia aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, quando o Pregoeiro e sua equipe não possuírem conhecimento técnico do objeto e/ou não “dominarem” o mercado consumidor do objeto do certame, poderá submeter a(s) proposta(s) provisoriamente vencedora(s), bem como a documentação apurada em diligência, ao órgão técnico solicitante para análise e manifestação quanto à suposta inexecuibilidade apresentada.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor técnico requisitante do objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **item 10.2 do Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

8.1.1. Ato Constitutivo;

8.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição e identificação de seus administradores, ou;

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

8.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2. Prova de Inscrição no CNPJ.;

8.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

8.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.1.10. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

8.2 A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.6 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

8.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sapucaia.rj.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Proposta de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Sapucaia, 09 de dezembro de 2024.

Fernando de Castro Barroso
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa suprir a demanda prevista com a chegada de novos colaboradores aos setores administrativos, da nova legislatura que se inicia no ano de 2025 e a substituição dos mobiliários que estão obsoletos e antigos. Com isso, atendendo as reformas, mudanças de layouts e a necessidade de aumento de novos postos de trabalho.

2.2. Para a definição das quantidades foram levados em consideração o tempo em que foram adquiridos bens similares aos solicitados, as solicitações dos bens que não puderam ser atendidas, a alta rotatividade de solicitações de trocas dos bens pelo usuário, além da necessidade de adequação às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, como a NR-17.

2.3. A presente aquisição fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Sapucaia para o Processo nº 11.040/2024.

2.4. A Prefeitura Municipal de Sapucaia busca, no presente certame, a qualidade, excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental, é que se adotam as medidas constantes da presente licitação.

2.5. Por fim, considerando todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas, foram agrupados os itens considerando-se aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da Compatibilidade Técnica e de Desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.

2.6. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

2.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 4.865 de 02 de abril de 2024.

2.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será necessária garantia do produto conforme detalhado no subitem **5.1.5.1**.

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista que as eventuais aquisições serão feitas por Nota de Empenho.

3.4. Deverão ser observadas as providências para a **proteção dos dados pessoais**:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

3.4.1. A **DETENTORA** se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, inclusive na forma da Lei Federal no 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.4.2. A **DETENTORA** se obriga a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais coletados em razão da execução do objeto deste contrato, garantindo sua proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3.4.3. O tratamento de dados pessoais será realizado nos estritos limites da consecução do objeto deste contrato ou do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

3.4.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

3.4.5. Sempre que constatar acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito por parte de seus colaboradores, diretores ou prepostos, a **DETENTORA** imediatamente comunicará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, colaborando, inclusive, com eventual comunicação de ocorrência de incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.4.6. Ao fim do serviço, a **DETENTORA** adotará todas as medidas visando à eliminação dos respectivos dados pessoais de seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.

3.4.7. A **DETENTORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento de qualquer das obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

3.4.8. Todas as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, inclusive sigilo e confidencialidade, permanecerão em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ARMÁRIO DE COM 4 GAVETAS CINZA: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPOE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTINUA, COM TINTA A PÓ DIMENSÕES ALTURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10KG(*) ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES.	UNIDADE	8	481,80
2	ASSENTO DE CARRO INFANTIL ELEVÇÃO BOOSTER FIT UP 15 À 36KG	UNIDADE	10	85,46
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA MÍNIMA 400W, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, 3 BATEDORES, TIGELA MÍNIMA DE 4 LITROS, TAMPAS ANTI RESPINGO, VOLTAGEM 127V OU BIVOLT	UNIDADE	1	348,33
4	BEBÊ CONFORTO 8181GRM DRC SUPORTA DE 0 ATÉ 13 KG - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DO GRUPO 0+: DE 0 A 13 KG, TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CAPOTA REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA FACE, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, PROTETOR DE OMBRO, REDUTOR DE ASSENTO COM SISTEMA DUPLA FACE, REDUTOR DE ENCOSTO COM SISTEMA DUPLA FACE, ABAS ANATÔMICA, MAIS CONFORTO PARA CARREGAR, PRÁTICO PARA TRANSPORTAR O BEBÊ, ESTRUTURA	UNIDADE	5	344,33

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

	EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BASE ARREDONDADA PARA BALANÇAR, BASE DE ACOPLAMENTO DO BEBÊ CONFORTE PARA AUTOMÓVEIS REF.8185, COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER. REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO Nº 002 558/2016.			
5	BEBEDOURO DE GARRAFAO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 95 CM DE ALTURA, BANDEJA DE COLETORES REMOVÍVEL, TAMPO, BASE E APARADOR DE COPO/PINGADEIRA DE POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, RESERVATORIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO COM SEPARADOR DE ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA, RESERVATORIO DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, ALTURA MÍNIMA PARA COPOS: 13 CM, ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM 110/127V, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	53	820,46
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 SAÍDAS E CAPACIDADE DE 50 LITROS EM AÇO INOX. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. TIPO COLUNA. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX E PÁS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, SERPENTINA EM AÇO INOX (INTERNA), RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R134A, REGULAGEM ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO INCLUSO. MODELO COM DUAS TORNEIRAS GELADAS, SENDO 01 (UMA) GELADA E 01 (UMA) NATURAL, MOTOR MÍNIMO DE 1/10+ HP 220V, GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	3233,67
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS) - IGUAL OU MELHOR A MARCA KIRSTEN MODELO KSE 100 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS) - IGUAL OU MELHOR A MARCA KIRSTEN MODELO KSE 100.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	23	3713,33
8	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM BRAÇOS: CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM BRAÇOS: ESPUMA INJETADA D33/3CM REVESTIDO EM TECIDO FACTOR. CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO PRETO, COR DO ASSENTO, PRETO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, SIM, ALTURA MÍNIMA, 45 CM, ALTURA MÁXIMA, 55 CM, COM ENCOSTO, COM RODAS, E GIRATÓRIA, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	114	1327,80
9	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO - EXECUTIVA: RODÍZIOS DE PU: - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO - EXECUTIVA: RODÍZIOS DE PU: CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIAMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇOCARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRO DE POSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	141	883,78
10	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL INFANTIL DE 9 A 36KG COM ELEVAÇÃO, CONVERSÍVEL EM ASSENTO, CINTO DE SEGURANÇA EM 3 PONTOS.	UNIDADE	10	239,14
11	CADEIRA PARA MESA DE REUNIÃO SUPORTA ATÉ 120 KG ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM, ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT, LARG: 0,42 MT, PROF: 0,51 MT	UNIDADE	24	1177,08
12	CARRINHO DE BEBÊ ATÉ 15 KG ENCOSTO REGULÁVEL QUATRO POSIÇÕES, CAPOTA COM TETO SOLAR RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, COM ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVAVEL, 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 51 X 103 X 87 CM	UNIDADE	8	679,23
13	CONJUNTO CADEIRA E MESA C/ GAVETEIRO PROFESSOR ESCOLA CADEIRA ASSENTO EM MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM	UNIDADE	20	310,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

	COR TECIDO: AZUL, ANATÔMICOS: SIM, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC. ENCOSTO EM MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM TECIDO COURVIN, COR TECIDO: AZUL, ANATÔMICO: SIM, ACABAMENTO: CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA: BASE: 4 PÉS, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA: ÉPOXIPO, COR: PRETO, PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430MM, ENCOSTO: 275 X 360MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 450MM, ALTURA ATE O ENCOSTO: 840MM. MESA: TAMPO EM MATERIAL MDF DE 18MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: CASCA DE OVO, BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS, ENCAIXADO: SIM. FRONTAL (SAIA): MATERIAL EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COR: CASCA DE OVO, BORDAS: FITA DE BORDA. GAVETEIRO: MATERIAL EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COR: CAS DE OVO, BORDAS: FITA DE BORDA, GAVETAS: DUAS (COM CHAVES E FECHAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA). ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR, 20X40MM, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA: ÉPOXIPO, COR: PRETO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP 1200MM X PROF 500MM X ALT 720MM			
14	CONJUNTO DE LONGARINAS 3 LUGARES: CONJUNTO DE LONGARINAS 3 LUGARES, MODELO SECRETARIA - SEM BRAÇOS: LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSIÇÃO: 03 LUGARES, APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO SAE 1020 PÉS: COM SAPATAS CONTRA ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	59	1077,72
15	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO – ADULTO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM, REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO ARREDONDADO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO: 2,00X0,65X0,74 (LXPXA), BANCOS: CONFECCIONADA EM MDF 15MM, REVESTIDA EM FORMICA, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO: 2,00X0,30X0,45 (LXPXA)	UNIDADE	4	1252,00
16	ESCADA EXTENSIVA VAZADA EM FIBRA 19 DEGRAUS 3,60 X 6,00 METROS	UNIDADE	2	742,96
17	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS ALTURA 77CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM CINZA 25KG POR PRATELEIRA, Estante de Aço 25CM COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR: CINZA SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 75KG NO TOTAL ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM), MEDIDAS DA Estante MONTADA: ALTURA 77CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA 10CM X LARGURA 78CM X PROFUNDIDADE 26CM, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, CONTEÚDO: 3 PRATELEIRAS MEDINDO 77X25CM, 4 COLUNAS MEDINDO 77CM CADA, 4 SAPATAS DE PLÁSTICO, 24 PARAFUSOS, 24 PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM	UNIDADE	3	197,33
18	FOGÃO GÁS 4 BOCAS NOME FOGÃO A GÁS TIPO DOMESTICO. FOGÃO A GÁS AUTO LIMPANTE, 04 BOCAS, COM FORNO COM MÍNIMO DE 50 LITROS, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, LUZ INTERNA, GRILL ELÉTRICO COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA E DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DO FORNO (CM): A: 80 CM X L: 50CM X P: 56CM.	UNIDADE	27	1065,92
19	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP BOTIJÃO 02 QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E 02 SIMPLES DE 10CM EM FERRO FUNDIDO GRÉLAS EM FERRO FUNDIDO DE 30CM X 30CM 06 DEDOS BANDEJA COLETORA DE GORDURA ESTRUTURA EM AO CARBONO TEXTURIZADA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO FOGÃO ALTURA 80 CM LARGURA 74 CM PROFUNDIDADE 83 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO ALTURA 30CM LARGURA 48CM PROFUNDIDADE 59CM CAPACIDADE 87 LITROS. PORTA AÇO INOX	UNIDADE	13	1542,16
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PORTE MEDIO. VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT. CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS PADRÃO 75 G/M² OU UM CARTÃO DE CRÉDITO OU UM CD. CORTE EM PARTICULAS. CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SENSORES AUTOMÁTICOS DE PRESENÇA DE PAPEL E PRESENÇA DO CESTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE PAPEL COM LEDS INDICATIVOS DE SEGURANÇA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO: 45 - 65 DB / 40 - 60 NC (REDAÇÃO DADA PELO AVISO DE ALTERAÇÕES 49/2009) POSSUIR RODÍZIOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 240 MM, NO MÍ• NIMO. (REDAÇÃO INCLUIDA PELO AVISO DE 49/2009) CESTO EMBUTIDO. CAPACIDADE DO CESTO: 20 LITROS, APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÃ• NIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	5	1439,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

21	FREEZER DE 02 PORTAS 2 (DUAS) TAMPAS BALANCEADAS QUE POSSIBILITA MANTER ABERTA EM 45° 90°. COM SUA DUPLA AÇÃO COMO FREEZER E REFRIGERADOR, ESTE PRODUTO PERMITE A REGULAGEM DA TEMPERATURA ENTRE +8°C E -18°C, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO IDEAL DOS PRODUTOS.CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETROA++, CAPACIDADE LÍQUIDA 445 LITROS OU SUPERIOR - CESTOS REMOVÍVEIS SIM - CHAVE DE SEGURANÇA: SIM - VOLTAGEM110V OU BIVOLT - COR BRANCA - COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	17	4639,55
22	GELADEIRA/REFRIGERADOR - REFRIGERADOR, DUPLEX, SISTEMA DEGELO TIPO FROST FREE, CAPACIDADE 483 L OU SUPERIOR, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 127/110 V, COR BRANCA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	28	3822,25
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL CORPO INOX POTENCIA 1HP/800WATTS FREQUENCIA 50/60 HZ ROTAÇÃO18.000 RPM TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO COPO 4 LITROS INOX.	UNIDADE	15	541,45
24	MESA DE ESCRITORIO 1.60M COM GAVETA E TECLADO RETANGULAR TAMPO DE 15 MM ACABAMENTO ERGOSOFT EM AMBOS OS LADOS ESTRUTURA COM MADEIRA LATERAL E UMA COLUNA DE AÇO 50X30. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS CHAVE ACABAMENTO COM FITA DE BORDA LISA TECLADO RETRÁTIL COM 15MM CORREDIÇAS. SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	87	640,00
25	MESA DE REUNIÃO 75 X 220 X 91 CM, CARACTERISTICAS MATÉRIA PRIMA: MDP BP, ACABAMENTO: BP, PESO SUPORTADO: 50 KG, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA DE REUNIÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 75 X 220 X 91 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 94 X 15 X 223 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 56,62 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 57,7 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES	UNIDADE	3	1344,96
26	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L EM MELAMINA C/ 18 MM DE ESPESSURA C/ACABAMENTO EM PVC DE 2 MM, MEDINDO 1500 LARG X 1500 COMP X 740 ALT C/ PÁS EM AÇONA COR PRETO C/ SAPATAS NIVELADORAS, COM GAVETEIRO FIXO C/ 3 GAVETAS, NA COR CINZA.	UNIDADE	10	1046,00
27	MICROONDAS 32 LITROS COM PAINEL INTEGRADO- PAINEL INTEGRADO E DISPLAY LCD.O PAINEL INTEGRADO COM DISPLAY LCD.CARDÁPIO DESCONGELAR - POTENCIA 1000 W VOLTAGEM 127/110 V - COR Â€" BRANCO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. E SELO DO INMETRO. COMPONENTES INCLUSOS: 1 MICRO-ONDAS, 1 PRATO GIRATÓRIO, 1 ANEL DE PRATO, 1 MANUAL, 1 GRELHA SUPORTE.	UNIDADE	38	686,73
28	PROJETOR DATA SHOW LUMINOSIDADE 4.000 LUMENS ALTURA 24.0 CM LARGURA 31.3 CM COMPRIMENTO 11.37 CM BICOLT INTERFACE DE ENTRADA 1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO /DSUB/ 1X HDMI 1X PC AUDIO /STEREO MINI JACK/ 1X COMPOSITE VIDEO /RCA/ INTERFACE DE SAIDA 1X PC AUDIO /STEREO MINI JACK/ 1X DC OUT /5V/1A USB TYPE A/ 1X ANALOG RGB /D SUB/ INTERFACE DE CONTROLE 1X RS232 /DSUB/ 1X USB /TYPE A/ SHARE OUTPUT PORT. SISTEMA DE PROJECAO DLP RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600 MÁXIMO WUXGA 1.920 X1.200 BRILHO 4.000 ANSI LUMENS PADRÃO 3.200 ANSI LUMENS ECO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 21118.	UNIDADE	16	3493,39
29	QUADRO BRANCO EM MDF 9MM, 300 X 120CM, QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI DESIGN SUPER MODERNO E FIXA NA PAREDE SEM MOSTRAR OS PARAFUSOS. IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, CURSINHOS, FACULDADES, SALAS DE REUNIÕES, EMPRESAS DE TREINAMENTO E RECRUTAMENTO, RESIDÊNCIAS, ENTRE OUTRAS. DADOS TÉCNICOS DO QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO,MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISIVEL EM OS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR,COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO, ESPESSURA TOTAL: 17 MM	UNIDADE	5	702,48
30	TELEVISAO 32 POLEGADAS HD LED. SMART. 60HZ. CONECTIVIDADE WIFI BLUETOOTH. 1 PORTA LAN. 2 HMI. 1 USB. 1 ENTRADA VÍDEO ENTRADA DE AUDIO ESTERO MONO AV. 1 ENTRADA RF. 1 SAÍDA ÓTICA DE ÁUDIO VOLTAGEM BIVOLT. COR PRETA	UNIDADE	14	1223,59
31	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, TIPO DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE, DIAMETRO MÍNIMO DE 60 CM, MÍNIMO DE 03 (TRES) PAS. BIVOLT. - VENTILADOR, TIPO DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE, DIAMETRO MINIMO DE 60 CM, MINIMO DE 03 (TRES) PAS. BIVOLT.	UNIDADE	80	474,48
32	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: VENTILADOR DE PEDESTAL (COLUNA) OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, COR PRETA, COMPRIMENTO 1,50M.	UNIDADE	75	354,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1. Sempre que julgar necessário, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** requererá o fornecimento dos itens, de acordo com as descrições, condições e quantidades constantes deste Termo de Referência.

5.1.1.1. A requisição de fornecimento poderá ter a quantidade mínima de 1(um) item, podendo chegar a quantidade máxima do acordo, dependendo da demanda necessária.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 dias úteis**, contados a partir da data da solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.3. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no prédio da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situado a Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240, Centro, Sapucaia-RJ, correndo por conta exclusiva da **DETENTORA** o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

5.1.4. Os itens deverão ser entregues e devidamente montados pela **DETENTORA**.

5.1.5. O objeto será recebido:

5.1.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e;

5.1.5.2. Definitivamente, após o prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento provisório, e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.1.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.5.4. O recebimento definitivo do objeto não desobriga a **CONTRATADA**, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando esta, sujeita à aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável vigente.

5.1 GARANTIA

5.1.1 A garantia dos itens deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo a **garantia mínima de defeito de fabricação**, na falta do mesmo o período de garantia mínimo será de 12 meses a partir da entrega, incluída nesse o prazo a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto;

5.1.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **DETENTORA**.

5.2 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.2.1 A execução e fiscalização do contrato será cumprida pelos Servidores nomeados previamente pelas secretarias demandantes dos itens, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** emitirá à **DETENTORA** notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo de **5 dias úteis**, para a correção.

5.2.3 As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito, através de mensagem eletrônica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

5.3 PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento:

5.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

5.3.8 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6 VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano** contado a partir de sua assinatura, prorrogável por igual ou inferiores períodos, limitada ao total de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a(s) dotação(ões) orçamentária(s) informadas no processo administrativo nº 11.40/2024 – Equipamentos de Materiais Permanentes e serão suportadas pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente. Para o exercício de 2025, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da mesma verba, e serão incluídas no orçamento do referido exercício.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de disputa sob o critério de julgamento “menor preço”.

8.2 Para fins de **seleção da proposta** haverá as seguintes condições:

8.2.1 A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas nestes Termo de referência;

8.2.1.1 Poderá ser exigido catálogo da fabricante, para aferição das características da marca/modelo ofertado.

8.2.2 A proposta deve indicar a validade mínima de 90 (noventa) **dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

8.3 Para **fins de habilitação**, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:

8.3.1 Habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos elencados no Edital.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1 A publicação do orçamento estimado da contratação ocasionará o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Além disso, induzirá certos licitantes a elaborarem suas propostas com base no orçamento estimado pela Administração,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

o que nem sempre corresponderão à suas realidades econômico-financeiras, ocasionando reflexos na execução do contrato

9.2O preço deverá compreender todos os custos e encargos necessários ao fornecimento do objeto.

10 SANÇÕES

10.1 Além das penalidades previstas no Edital, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas importará na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s), por dia de atraso na entrega, de acordo com o prazo estabelecido no subitem **5.1.2** deste **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Técnicas, limitado ao máximo de 10 (dez) dias.

10.1.3 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do(s) item(ns) a ser(em) substituído(s), por dia de atraso nos reparos, correções, remoções e substituições, no prazo estabelecido no subitem **5.3.2** deste **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Técnicas

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, no caso de rescisão e/ou cancelamento da respectiva Ata, por culpa ou a requerimento da **DETENTORA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.1.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste ou outra irregularidade havida no cumprimento do avençado, por culpa da **DETENTORA**.

10.1.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de sua inexecução total do ajuste.

10.1.7 Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de Sapucaia pelo prazo de até 03 (três) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

10.1.8 Declaração de inidoneidade, de competência exclusiva da Mesa da **CONTRATANTE**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2 As multas previstas nestas cláusulas e demais sanções legais são independentes e cumuláveis.

Secretaria de Meio Ambiente – Laize Rafaelle Aguiar dos Santos Mat. 40/3927-01;
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elizabeth Vivian de Oliveira Palma Mat. 40/3977-01;
Procuradoria – Paulo Vinicius Coutinho Jannotti Silva Mat. 10/0836-01;
Secretaria Municipal de Transporte – Wenderley Xavier de Almeida – Mat. 10.2062-08;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Heider de Souza Moreira – matrícula nº: 10/3439-01;
Secretaria Municipal de Administração – Renan Vasti Langoni – Matrícula nº 10/3270-04;
Secretaria Municipal de Agricultura – Odilon Caetano Garcia – Matrícula 10/3467-01;
Fundo Municipal de Assistência Social – Carlos Willian Lara de Azevedo – Matrícula 10/2240-04;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Secretaria Municipal de Planejamento – Milena Barroso de Oliveira – Matrícula nº: 10/331-01
Defesa Civil - Carlos Henrique Zainotte Pitzer Junior – Matrícula 40/4019-01;
Secretaria Municipal de Educação – Lucimar Meneses S. Carvalho – Mat. 10/2928-04;
Secretaria Municipal de Esporte – André Lobato Ribeiro – Matrícula 40/4015-01;
Secretaria Municipal de Fazenda - Ana Paula M de Oliveira – matrícula nº: 10/3440-01;
Fundo Municipal de Saúde – Katia Freitas Moreira – Matrícula 40/3986-01.
Gabinete do Prefeito – Laiane Alves Francisco – Matrícula 40/3933-01.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 3558/2024

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 30/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Material de Expediente para a Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Sapucaia

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ ata de registro de preços:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. **Validade da Proposta 90 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Compras da Entidade requisitante.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade